



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoamento do regime jurídico da segurança e saúde ocupacional

A maior parte dos diplomas legais respeitantes à segurança e saúde ocupacional foi elaborada na década de noventa do século passado, por isso, já não se consegue coadunar eficazmente com a situação actual do desenvolvimento socioeconómico, havendo, portanto, toda a necessidade de se proceder, quanto antes, à sua revisão e alteração.

Relativamente ao plano de revisão do diploma legal sobre a segurança e saúde ocupacional, segundo a resposta da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais a uma interpelação escrita de uma deputada em 2015, as autoridades tinham em conta a legislação relativa à segurança e saúde ocupacional nos estabelecimentos comerciais, industriais e obras de construção na realização das alterações. Contudo, posteriormente, tendo em conta os factores sobre o desenvolvimento próspero do sector da construção civil de Macau, a diversificação dos aparelhos e equipamentos utilizados no sector da construção civil, a complexidade do ambiente nas obras de construção e a segurança dos trabalhadores no trabalho, entendeu-se necessário efectuar alterações no “Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho da Construção Civil” aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/91/M, e no seu regime sancionatório. A proposta de lei intitulada “Lei da segurança e saúde



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

ocupacional na construção civil” foi discutida e aprovada na generalidade na reunião plenária realizada há dias.

Além do sector da construção civil, os acidentes de trabalho noutros sectores também não podem ser descurados. De acordo com os dados estatísticos, as actividades culturais e recreativas, as lotarias e outros serviços, bem como a hotelaria e a restauração têm sido os dois sectores com maior número de vítimas de acidentes de trabalho nos últimos anos. No ano passado, o número de vítimas de acidentes de trabalho nestes dois sectores representou 48,3 por cento do total de vítimas. Além disso, os ramos do comércio por grosso e a retalho, dos transportes, armazenagem e comunicações, e das actividades imobiliárias e serviços prestados às empresas foram também aqueles em que se registaram mais acidentes de trabalho. A sociedade espera que o Governo acelere os trabalhos de revisão da lei sobre a segurança e saúde ocupacional nos respectivos estabelecimentos, para que a mesma entre, quanto antes, em processo legislativo.

Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação dos trabalhos de revisão e alteração do diploma legal sobre a segurança e saúde ocupacional nos estabelecimentos comerciais e industriais? Quando é que vai ser apresentado à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação?
2. Além da revisão e alteração do diploma legal sobre a segurança e saúde ocupacional, as autoridades devem ainda aperfeiçoar o regime



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

jurídico relativo às indemnizações por danos emergentes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, prestando apoio adequado às vítimas e aos seus familiares. O actual Decreto-Lei n.º 40/95/M entrou em vigor há cerca de 27 anos, altura em que as autoridades apenas procederam à revisão e alteração de alguns artigos e valores. Na recente reunião plenária da Assembleia Legislativa, um deputado levantou a questão sobre a revisão, ou não, do Decreto-Lei. O Governo apenas afirmou que ia, todos os anos, acompanhar os respectivos trabalhos de revisão dos respectivos valores, em conjunto com a Autoridade Monetária e Cambial de Macau, mas não deu qualquer resposta sobre a revisão integral. Deste modo, com vista a reforçar a protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores, o Governo deve proceder à revisão e alteração integral do referido Decreto-Lei. Vai fazê-lo? E quando?

21 de Abril de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Chan U